



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

25 DE SETEMBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5419/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 11/07/1980

**Data da última correição realizada:** 19/10/2023

**Jurisdição:** Alpestre, Ametista do Sul, Caiçara, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberí, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen** pertence a 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a **Vara do Trabalho de Palmeira das Missões** e o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi**.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Fabiane Martins</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 28/06/2024 – Há 2 meses e 28 dias*
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e o PAJT de Panambi**	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

\*\* O Juiz Substituto Bruno Luís Bressiani Martins está lotado na 58ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; e Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi desde de 18 de outubro de 2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária (Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional).

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Fabiane Martins **reside** na Comarca de Palmeira das Missões.



### 3.1.3 Afastamentos das Juízas Titulares e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 25/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juíza Titular	<b>Aline Veiga Borges</b> (de 11/09/2023 a 14/04/2024)	Férias	29/09/2023 a 29/09/2023	1
		Férias	02/10/2023 a 22/10/2023	21
		Férias	11/12/2023 a 19/12/2023	9
	<b>Fabiane Martins</b> (desde 28/06/2024)	-	-	-
Juiz Substituto lotado	<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	Férias	11/06/2023 a 30/06/2023	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2023 a 03/07/2023	3
		Férias	26/11/2023 a 10/12/2023	15
		Férias	08/01/2024 a 12/01/2024	5
		Férias	13/05/2024 a 19/05/2024	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correção)

### 3.1.4 Assiduidade das Juízas Titulares e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos das Juízas Titulares e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 25/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<b>Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021</b>				
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	Juiz Substituto	29/01/2023	16/07/2023	169	Vara sem Juiz Titular
<b>Aline Veiga Borges</b>	<b>Juíza Titular de 11/09/2023 a 14/04/2024</b>				
<b>Fabiana Gallon</b>	Juíza Titular da VT de Alegrete	15/12/2023	31/12/2023	17	Atuação como Juíza Auxiliar
<b>Fabiane Martins</b>	<b>Juíza Titular desde 28/06/2024</b>				

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correção)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Augusta Roani	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	19/01/1994
2	Cristiano Silva dos Santos	TJAA	<b>Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)</b>	21/07/2008
3	Gabrielle Kunz Gonçalves	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	08/07/2024
4	Paulo Ricardo Segat	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	04/11/2021
5	João Henrique Pit Venzo	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	07/04/2016
6	Paulo César Weber	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	22/11/2016
7	Aldo Sorensen Ghisolfi	AJAJ	<b>Calculista (FC04)</b>	25/03/2013
8	Adriana Trevisol Frighetto	TJAA	-	<b>18/04/2018</b>



9	Liliane Cavalcante Silva	TJAA – Espec. Apoio Serviços Diversos	-	03/09/2018
10	Rodrigo Fortes Saraiva	AJAJ	-	08/01/2024
11	Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	TJAA	-	05/03/2024
12	Patrícia Binotto Jung	TJAA	-	21/06/2024
AJAJ-OJAF	Dilson da Silva	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		18/07/2012
AJAJ-OJAF	Sidinei Mazzutti			23/08/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marcos Augusto Carbonera	27/01/2022	11/09/2023	1 ano e 227 dias	Lotação na 5ª VT de Caxias do Sul – Assistente de Secretaria (FC04)
2	Jéssica da Silva Rehder Loss	08/09/2023	14/02/2024	5 meses e 6 dias	Lotação na 1ª VT de Erechim
3	Gabriela Bueno Pereira	28/04/2023	07/03/2024	10 meses e 8 dias	Lotação na Gab. Exmª. Des. Maria Cristina Schaan Ferreira – Assistente de Gabinete (FC05)
4	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	21/09/2023	18/04/2024	6 meses e 28 dias	Lotação na VT de Santo Ângelo – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Liliane Cavalcante Silva	LPF – Doença em pessoa da família	10
Maria Eduarda Hojnacki Kologeski	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	45
Paulo Ricardo Segat	PAT – Licença-paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Aldo Sorensen Ghisolfi, em regime integral (Portaria nº 866, de 15 de fevereiro de 2023);
- Adriana Trevisol Frighetto, em regime integral (Portaria nº 1845, de 09 de maio de 2022);
- Liliane Cavalcante Silva, em regime integral, por condições especiais (Portaria nº 2442, de 03 de julho de 2024);
- Maria Eduarda Hojnacki Kologeski, em regime parcial, por condições especiais (Portaria nº 3169, de 08 de agosto de 2024);
- Rodrigo Fortes Saraiva, em regime integral (Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2024).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Inajara Sydlovski Brondani	Direito	1º/06/2023	29/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).



#### **4 AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

#### **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

##### **Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024**

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.581,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

#### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

##### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

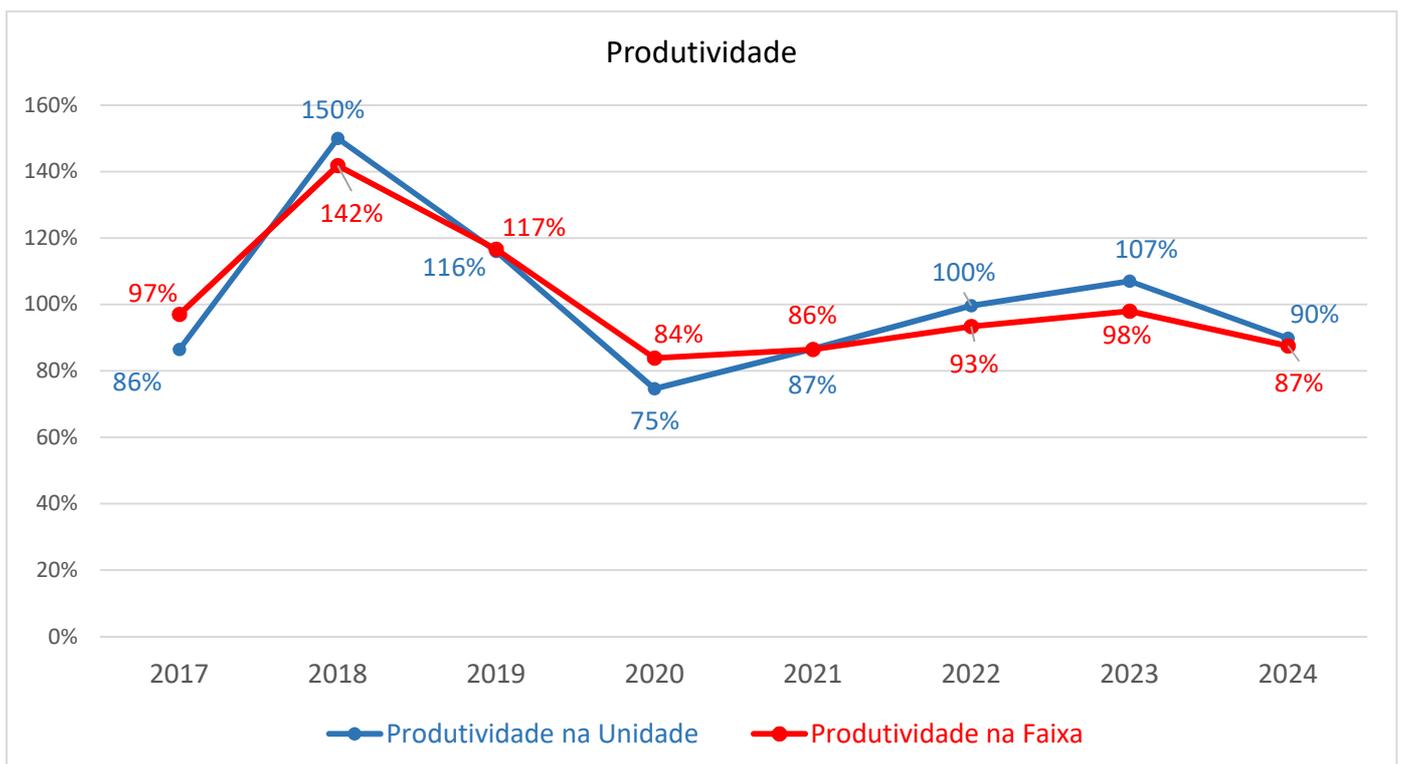
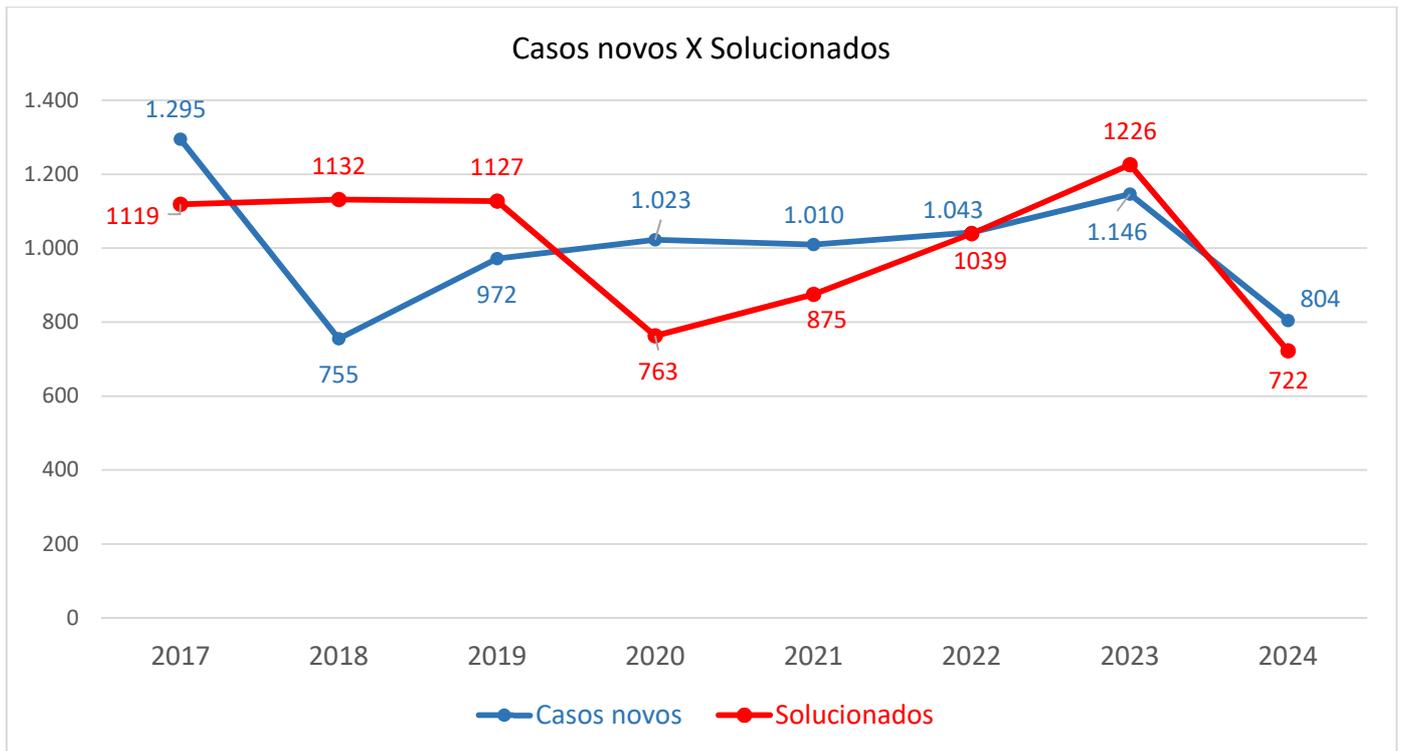
VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.295	1.119	86,41%	96,98%
2018	755	1.132	149,93%	141,79%
2019	972	1.127	115,95%	116,61%
2020	1.023	763	74,58%	83,83%



2021	1.010	875	86,63%	86,47%
2022	1.043	1.039	99,62%	93,38%
2023	1.146	1.226	106,98%	97,96%
2024 (até 31/07)	804	722	89,80%	87,49%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

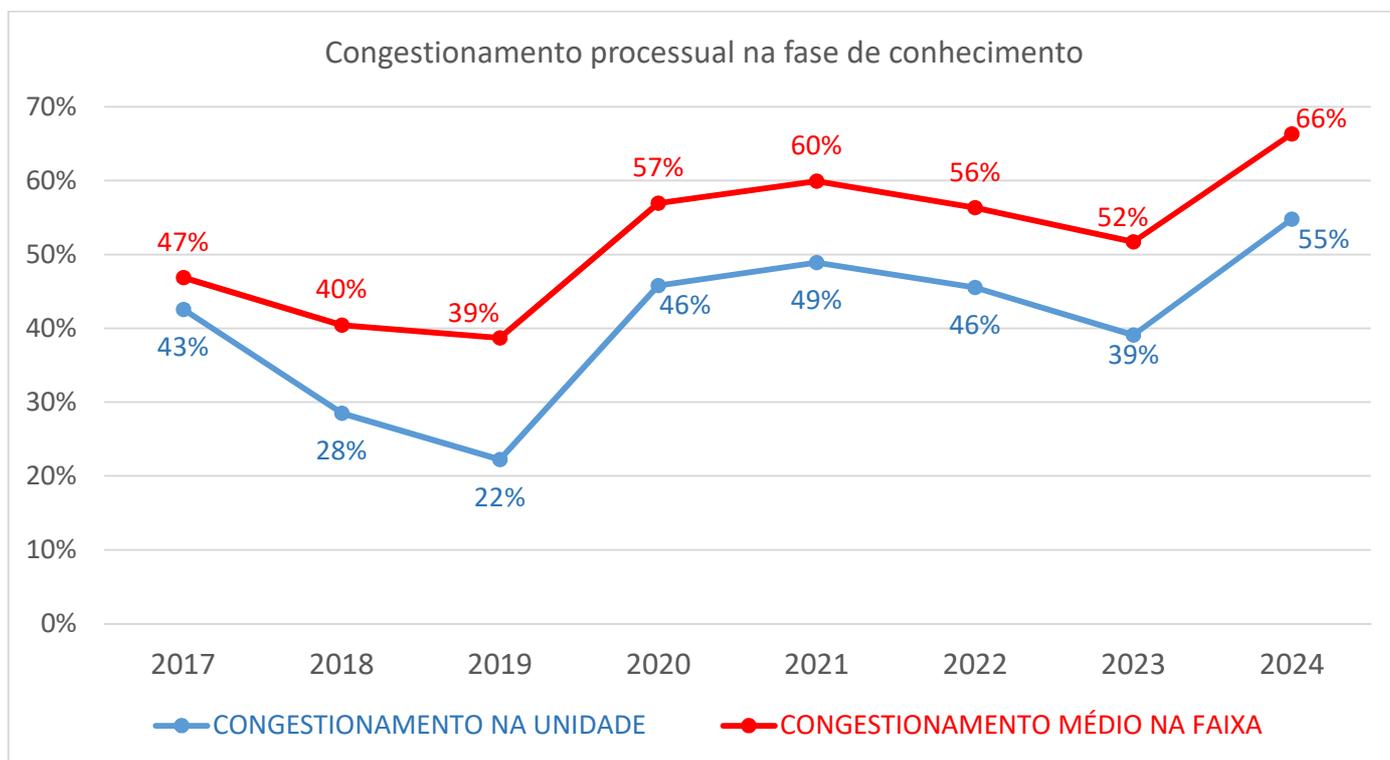




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

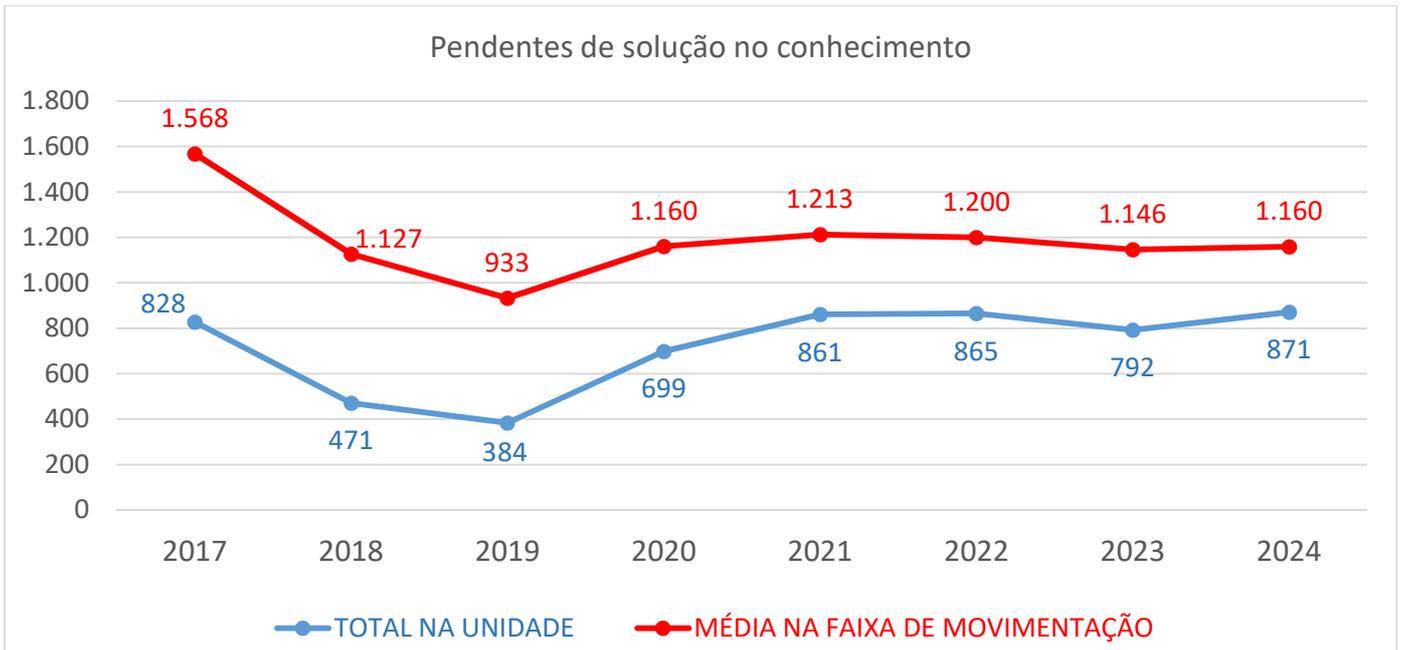
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	649	828	471	384	699	861	865	792
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.299	755	978	1.024	1.013	1.047	1.148	805
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.948	1.583	1.449	1.408	1.712	1.908	2.013	1.597
<b>D</b> Processos solucionados	1.119	1.132	1.127	763	875	1.039	1.226	722
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	42,56%	28,49%	22,22%	45,81%	48,89%	45,55%	39,10%	54,79%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	66,32%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	769	361	349	692	843	828	777	866
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	58	35	35	7	17	33	15	5
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	1	75	0	0	1	4	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	828	471	384	699	861	865	792	871
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.160

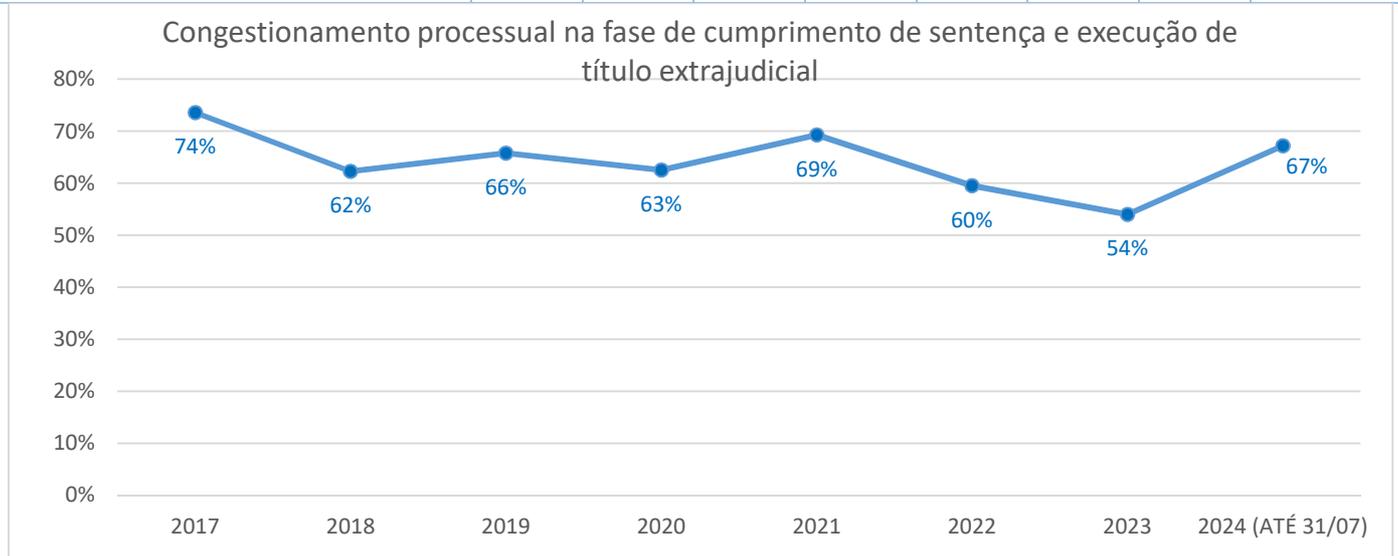


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	972	948	853	807	812	784	755	887
B	Casos novos	376	424	400	499	315	356	887	685
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.348</b>	<b>1.372</b>	<b>1.253</b>	<b>1.306</b>	<b>1.127</b>	<b>1.140</b>	<b>1.642</b>	<b>1.572</b>
D	Processos finalizados	356	517	429	489	346	461	755	516
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>73,59%</b>	<b>62,32%</b>	<b>65,76%</b>	<b>62,56%</b>	<b>69,30%</b>	<b>59,56%</b>	<b>54,02%</b>	<b>67,18%</b>

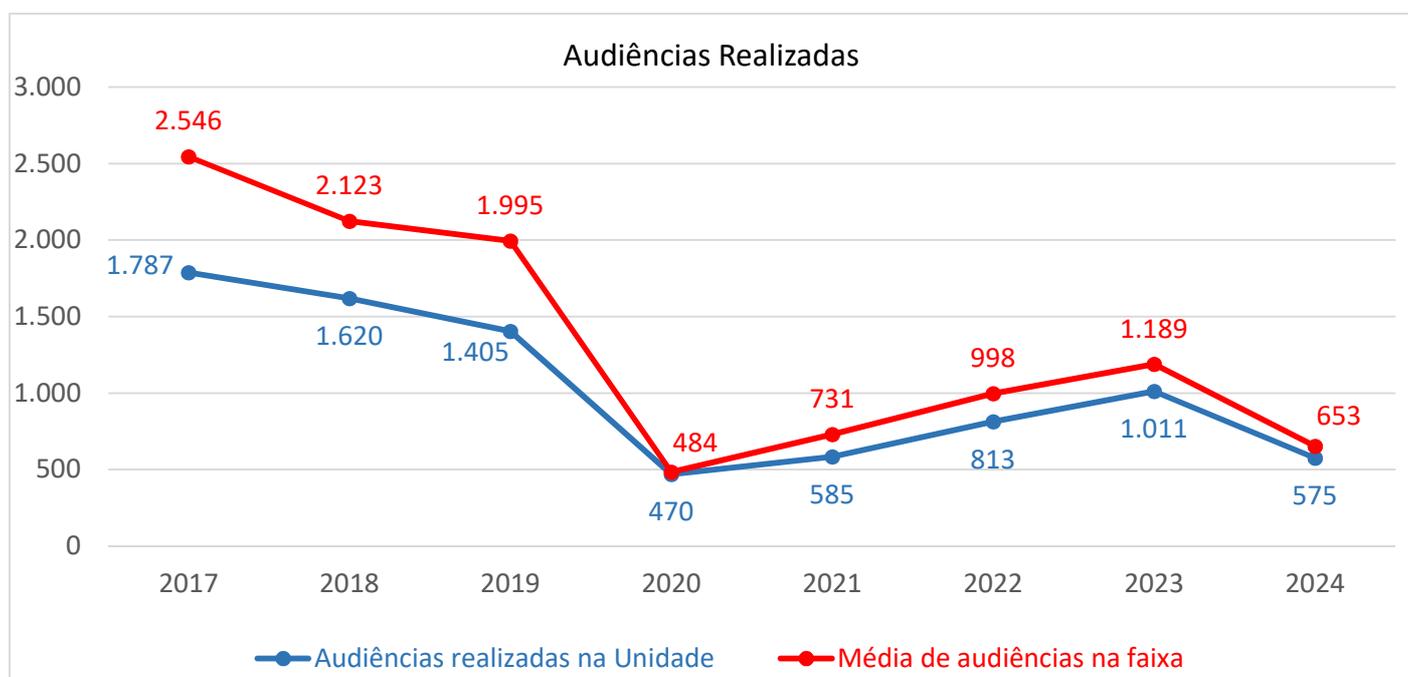




## 6 AUDIÊNCIAS

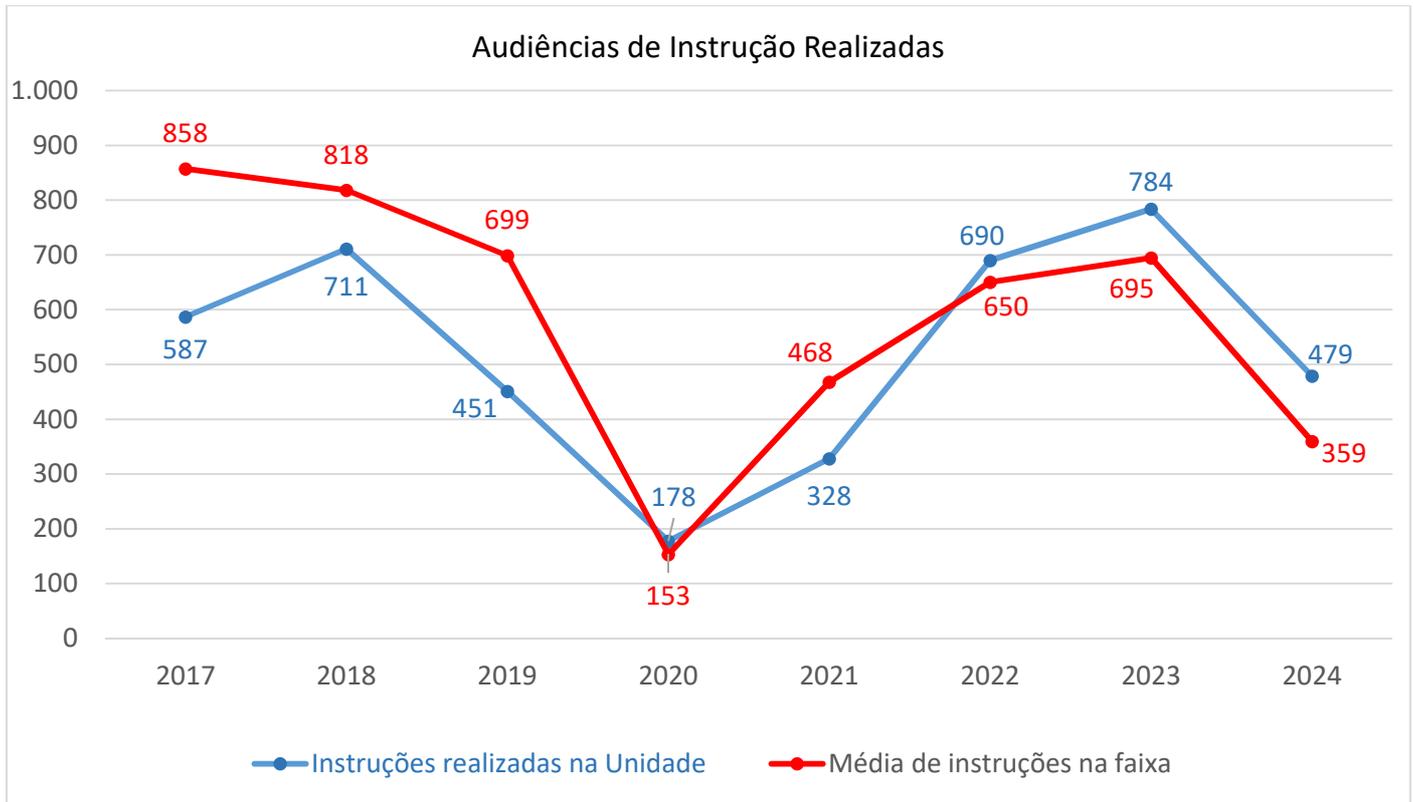
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.787	2.546	70,19%
2018	1.620	2.123	76,29%
2019	1.405	1.995	70,42%
2020	470	484	97,10%
2021	585	731	80,02%
2022	813	998	81,44%
2023	1.011	1.189	85,02%
2024 (até 31/07)	575	653	88,00%



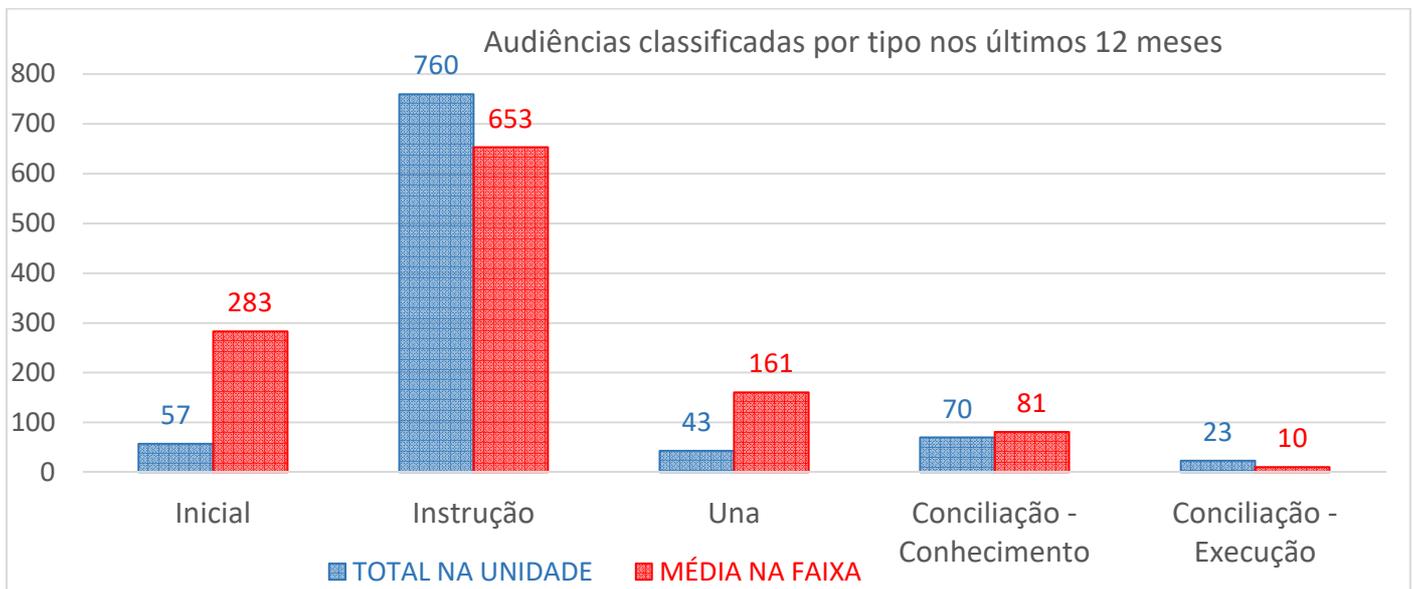
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	587	858	68,45%
2018	711	818	86,91%
2019	451	699	64,53%
2020	178	153	116,11%
2021	328	468	70,12%
2022	690	650	106,13%
2023	784	695	112,85%
2024 (até 31/07)	479	359	133,29%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Aline Veiga Borges</b>	24	263	25	35	12	<b>359</b>
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	33	497	18	35	11	<b>594</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>57</b>	<b>760</b>	<b>43</b>	<b>70</b>	<b>23</b>	<b>953</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>283</b>	<b>653</b>	<b>161</b>	<b>81</b>	<b>10</b>	<b>1.188</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	05 - P	02 - C 05 - P	-	-
Tarde	-	05 - 06 P	05 - 06 P	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	06 a 10 - P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maria Augusta Roani em 16/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **periodicidade e composição da pauta**, a Diretora de Secretaria explica que tanto as cartas precatórias inquiritórias, como os acordos em execução, são pautados sempre que houver demanda, não sendo destinada pautas específicas para tanto.

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1 – Audiências: terças e quartas-feiras pela parte da manhã e tarde. As audiências são marcadas de forma presencial. Havendo pedido com justificativa, é deferida a participação de partes e testemunhas por meio de videoconferência. São marcadas em torno de 10 a 14 audiências por dia.

J2 – Audiências: Segundas-feiras – iniciam às 12 horas, audiências de instrução, em torno de 06 a 10 processos. Nos processos 100% digitais é facultado às partes a participação nas audiências por videoconferência. Nos demais, se houver pedido, também é deferido a ambas as partes.

Assim, nesta Unidade Judiciária, as audiências vem se realizando de ambas as formas: presencial, mistas e telepresenciais.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, a Diretora de Secretaria informa que as de conhecimento ocorrem semanalmente, enquanto as de liquidação e as de execução ocorrem somente quando houver possibilidade de acordo ou pedido das partes. Portanto, são designadas de ofício e por requerimento das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa a Diretora que nas audiências da J1 há transcrição dos depoimentos em ata, sem gravação da solenidade. Já as realizadas pelo J2 são gravadas, sem transcrição dos depoimentos na ata. Nenhum dos Juízes utilizam a ferramenta *Escreba*.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-



Una Sumaríssimo	-	-	10/12/2024	25/11/2024
Instrução	07/05/2025	07/04/2025	01/04/2025	17/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	25/09/2024	-	06/11/2024	07/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	25/09/2024	-	06/11/2024	07/10/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maria Augusta Roani em 16/09/2024)

Com relação às **pautas marcadas e livres**, a Diretora de Secretaria explica que no presente momento não estão sendo marcadas audiências iniciais e nem unas, tendo em vista o alto percentual de processos que demandam perícias técnicas e médicas. Quanto às CPIs, logo que recebidas são marcadas audiências de imediato nas pautas normais de cada Juiz, observando-se a necessidade e prioridade.

Aduz que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, havendo em torno de 29 (vinte e nove) que estão aguardando a designação de perícia técnica/médica. Nesses casos, há oposição de GIGS da seguinte forma: “*Incluir em Pauta + designar perícias – com o nome do responsável e prazo para cumprimento*”.

Por fim, informa a gestora que há inclusão de CHIP dos tipos “*Incluir em Pauta e Designar Perícia*”, com definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	640	259	40,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	313	130	41,53%
TOTAL	953	389	40,82%

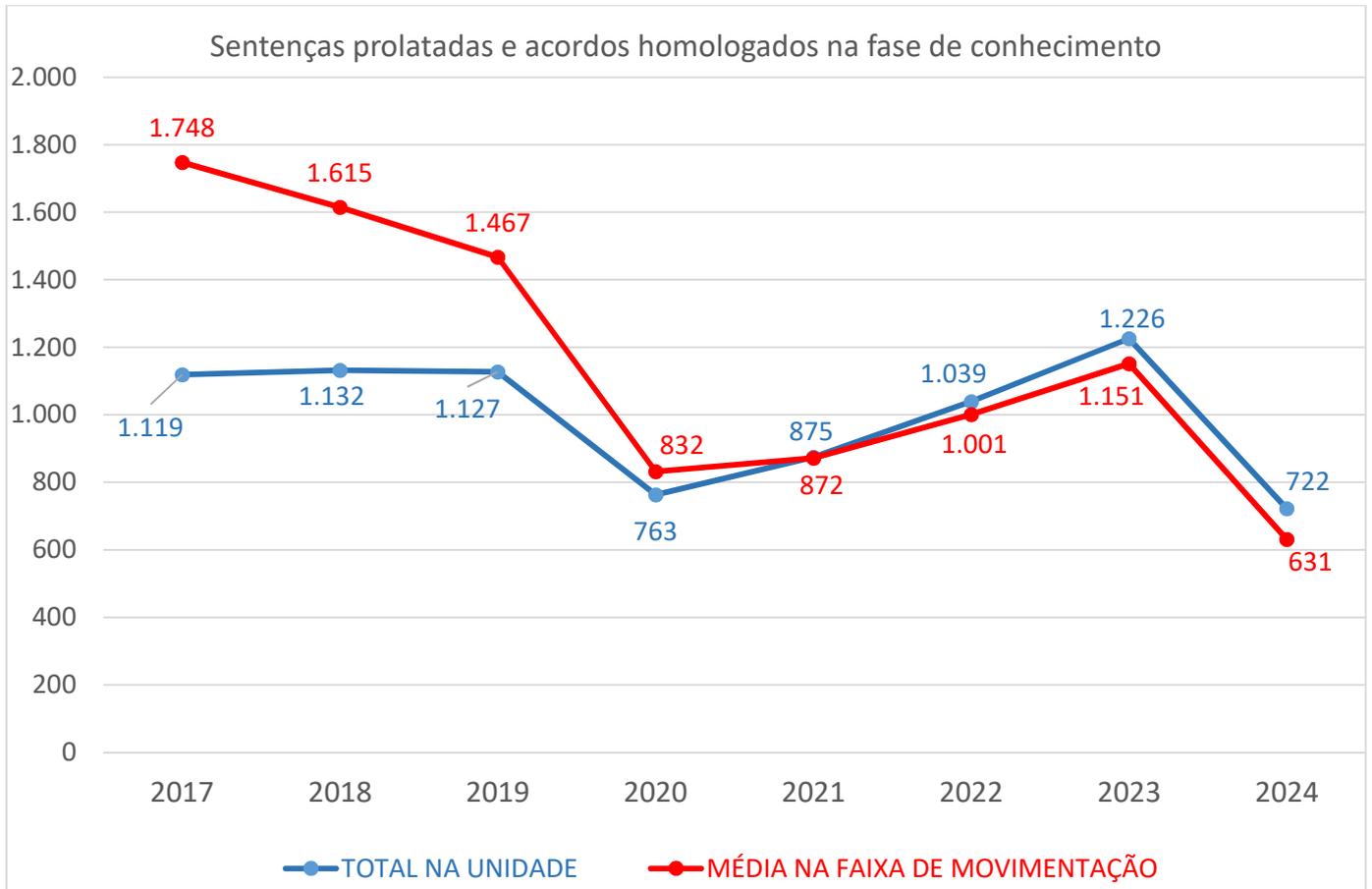
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 35,26%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

## 7 SENTENÇAS

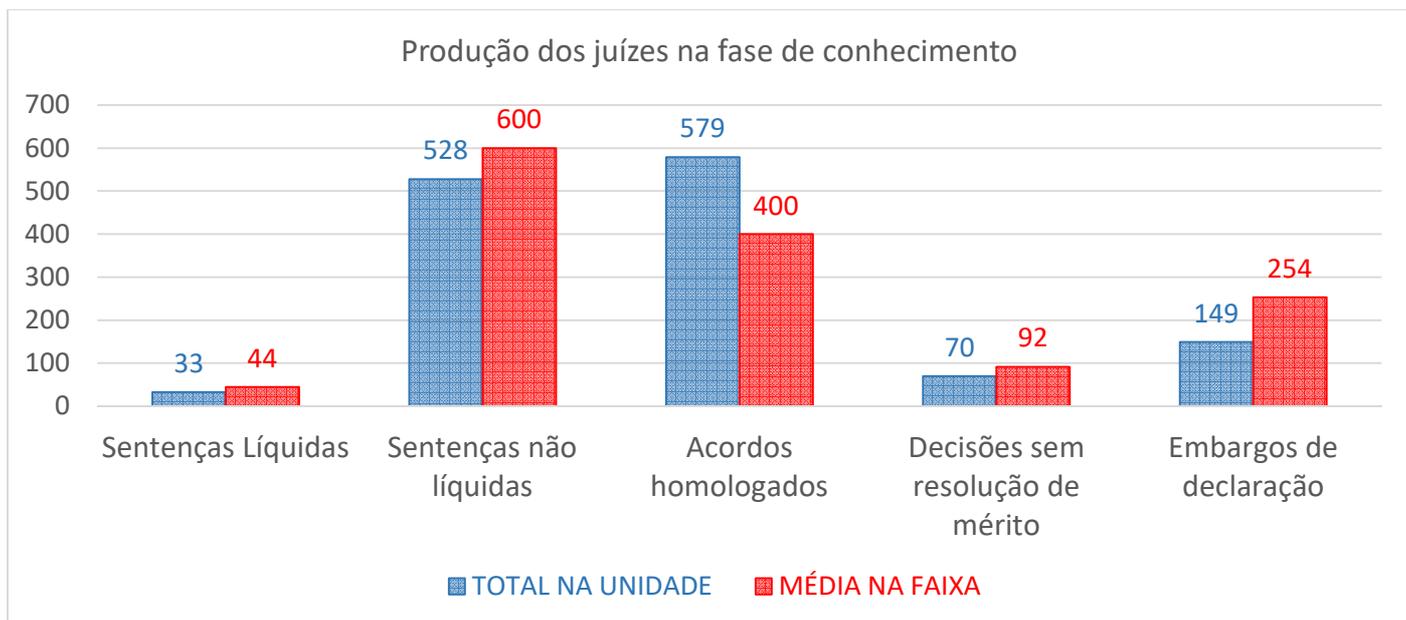
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	515	503	385	412	505	585	582	365
Julgamentos com resolução de mérito	452	512	600	226	294	395	579	331
Julgamentos sem resolução de mérito	152	117	142	125	76	59	65	26
TOTAL NA UNIDADE	1.119	1.132	1.127	763	875	1.039	1.226	722
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	631



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Aline Veiga Borges</b>	26	156	215	38	45
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	15	0	0	1
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	12	0	0	1
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	1	256	364	28	72
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	11	0	1	4
<b>Denilson da Silva Mroginski</b>	0	1	0	0	0
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	6	26	0	3	16
<b>Fabiana Gallon</b>	0	1	0	0	0
<b>Paulo Pereira Müzell Júnior</b>	0	0	0	0	1
<b>Raquel Hochmann de Freitas</b>	0	8	0	0	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	42	0	0	9
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>33</b>	<b>528</b>	<b>579</b>	<b>70</b>	<b>149</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>44</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	<b>92</b>	<b>254</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 18/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/09/2024, ÀS 10h04min			
Juíza Titular <b>Fabiane Martins</b>			
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido			
Juiz Substituto lotado <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>			
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido			
Juizes Substitutos			
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020778-19.2021.5.04.0551*	Paulo Pereira Müzell Júnior	13/05/2022	445
<b>Total:</b>			<b>1 processo</b>

\* Proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

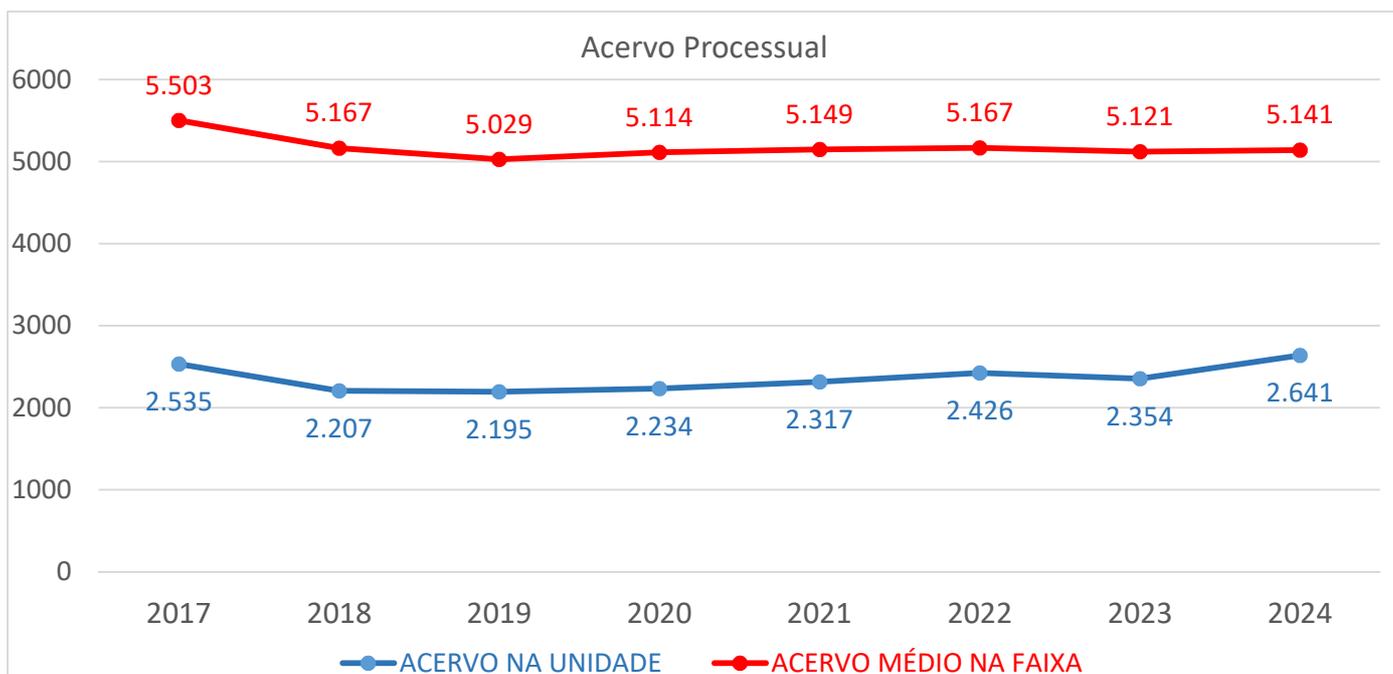
### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	828	471	384	699	861	865	792	871
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	726	867	995	710	668	800	672	723



Pendentes de finalização na fase de liquidação	104	73	79	92	59	62	239	354
Pendentes de finalização na fase de execução	844	780	728	720	725	692	648	690
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	16	9	13	4	7	3	3
ACERVO NA UNIDADE	2.535	2.207	2.195	2.234	2.317	2.426	2.354	2.641
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.141



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

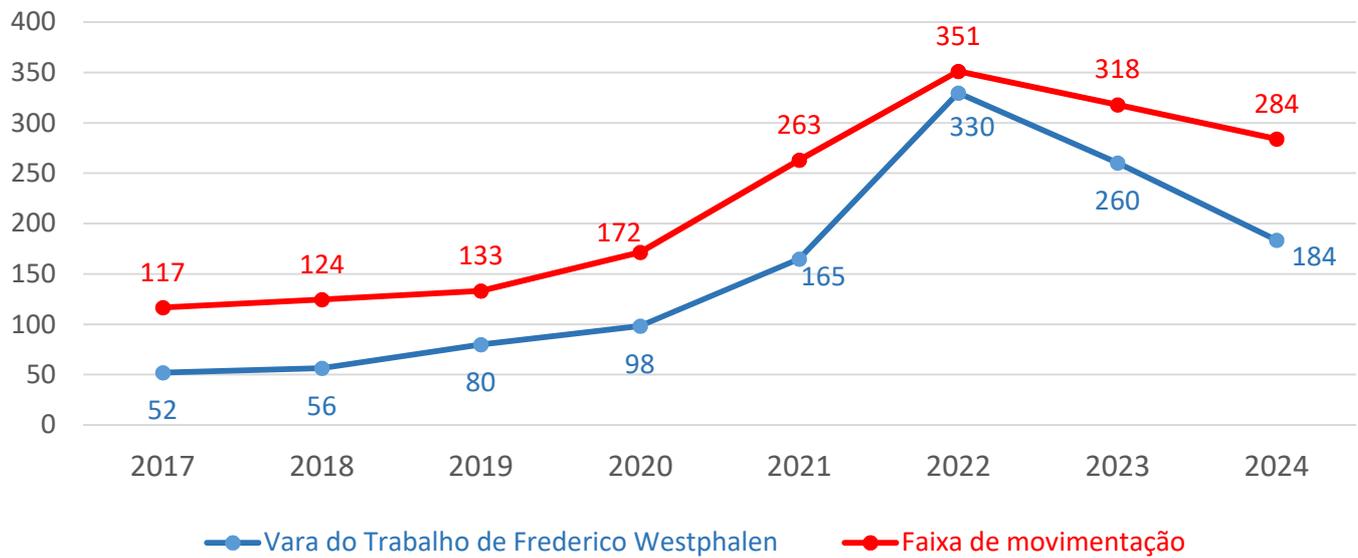
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

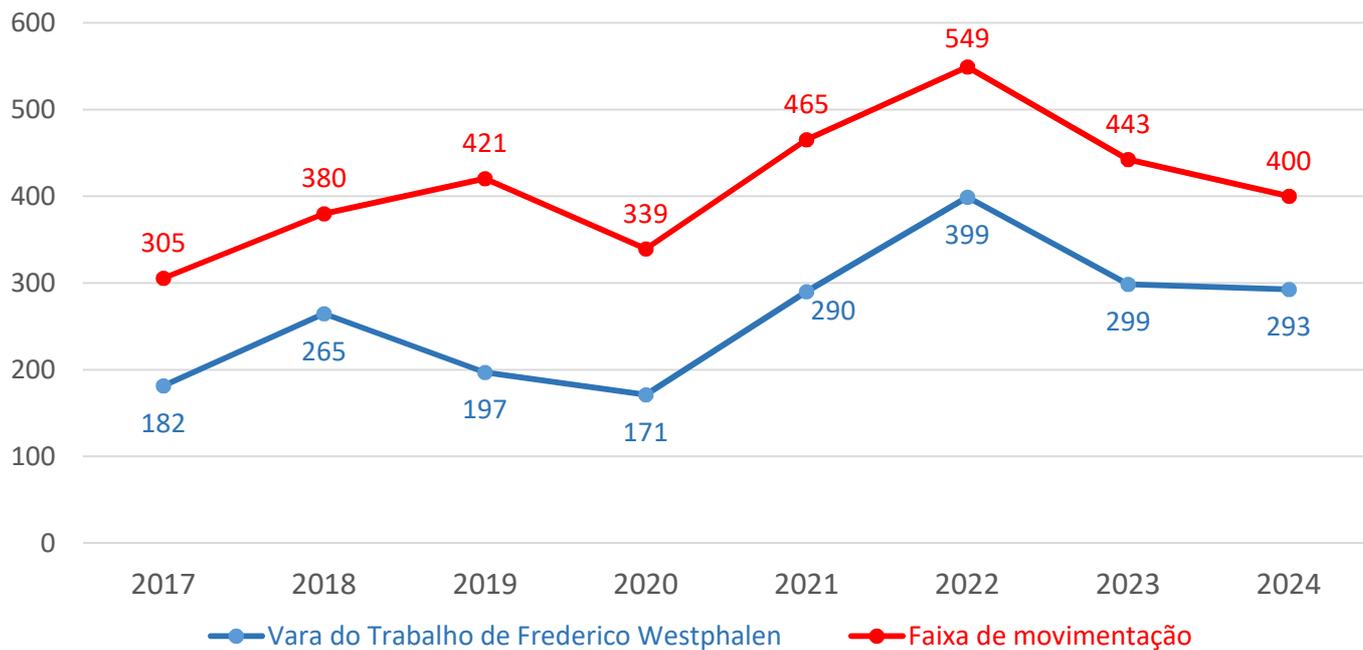
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	52	56	80	98	165	330	260	184
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	284
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	182	265	197	171	290	399	299	293
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	400



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

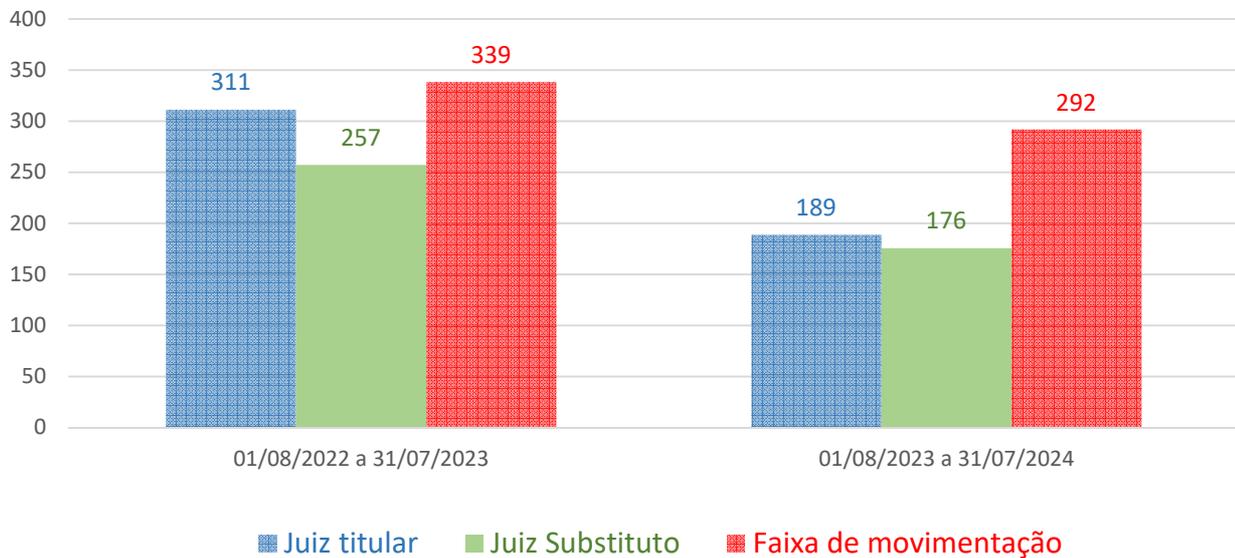


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

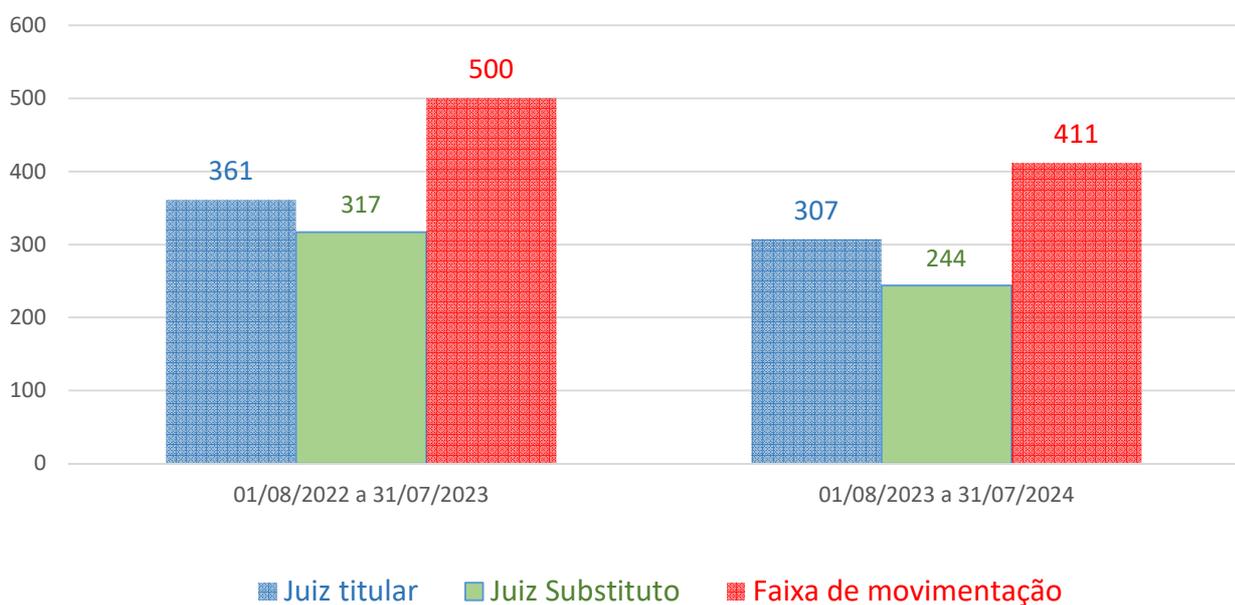
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	311	189	-39,39%
	Juiz Substituto	257	176	-31,67%
	Faixa de movimentação	339	292	-13,79%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	361	307	-14,91%
	Juiz Substituto	317	244	-22,97%
	Faixa de movimentação	500	411	-17,74%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

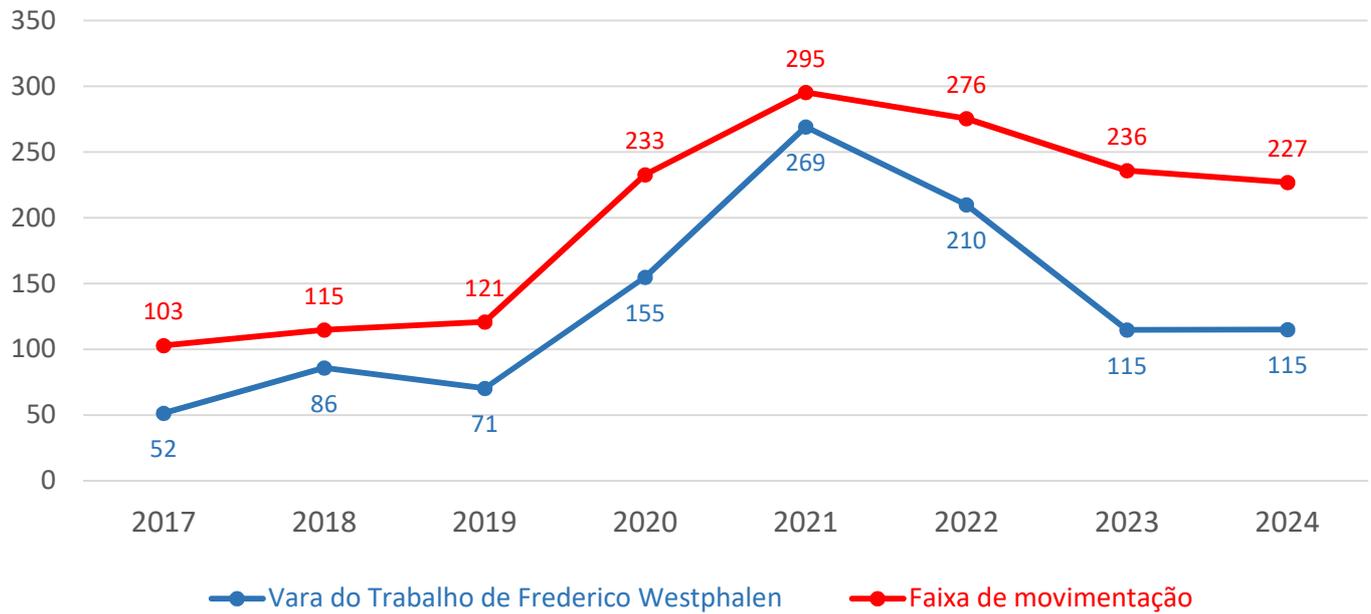


### c) Idade média nos processos em instrução

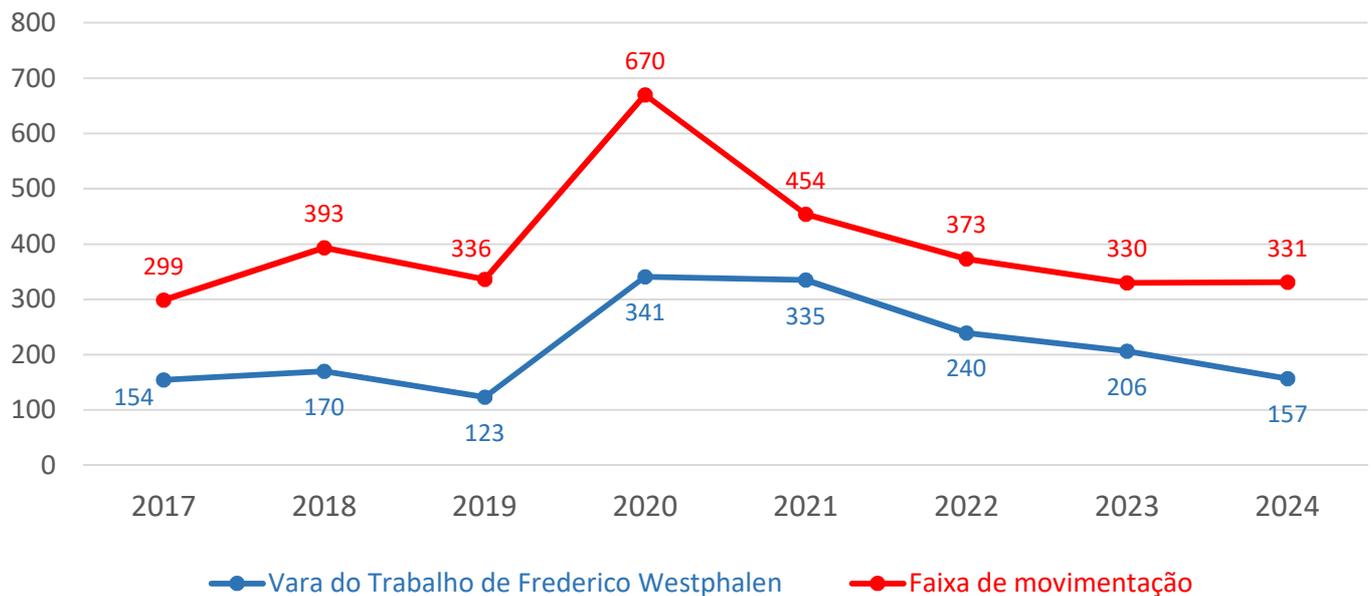
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	52	86	71	155	269	210	115	115
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	227
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	154	170	123	341	335	240	206	157
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	331



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



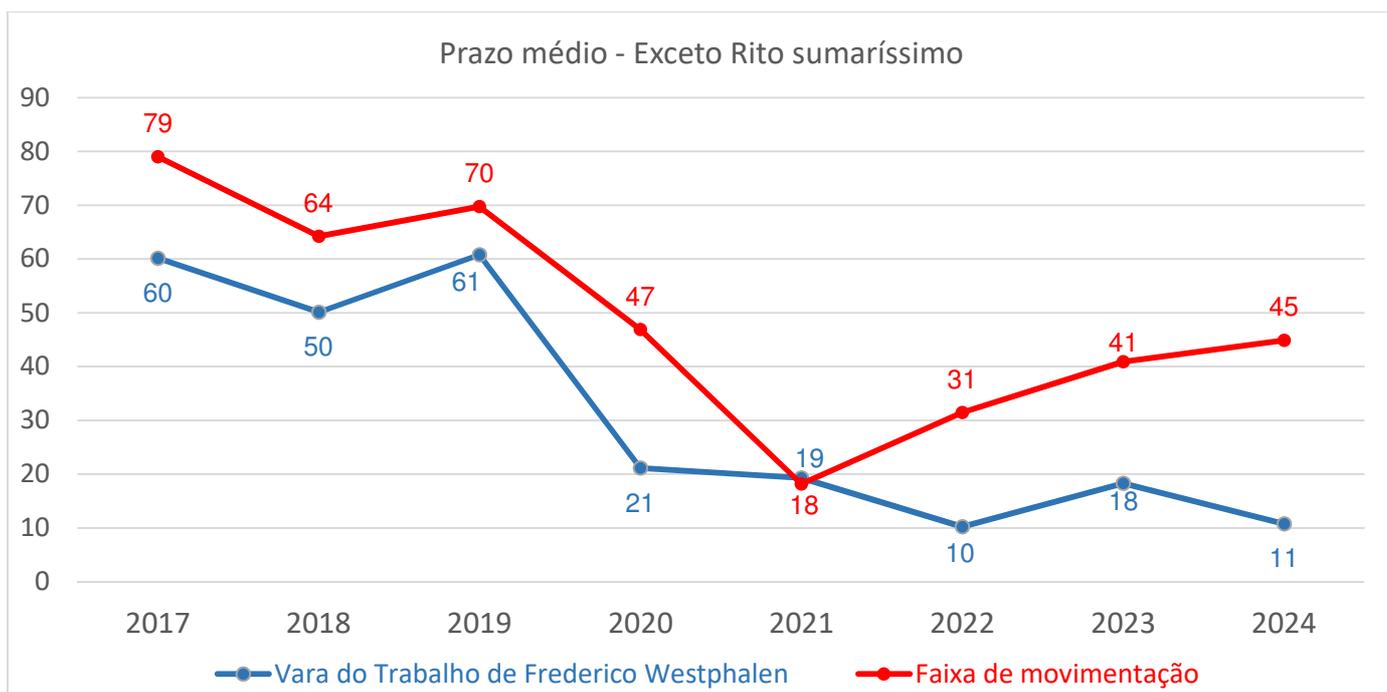
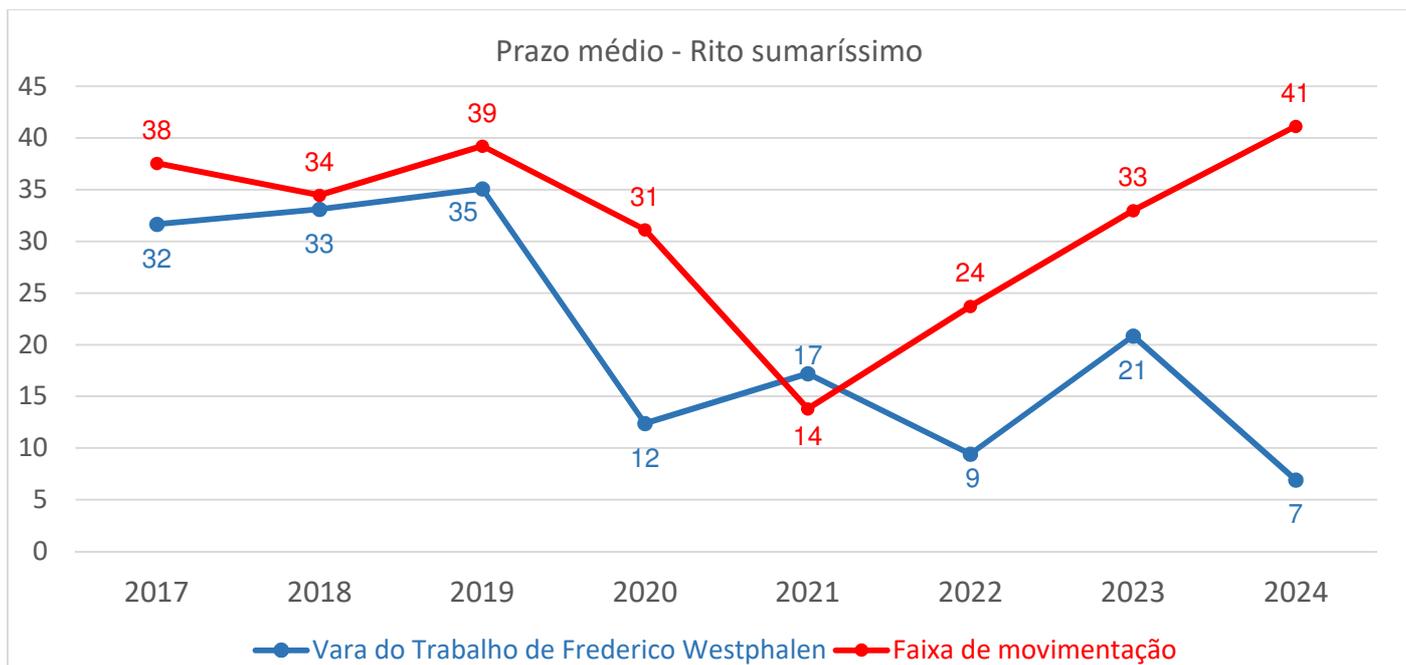
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

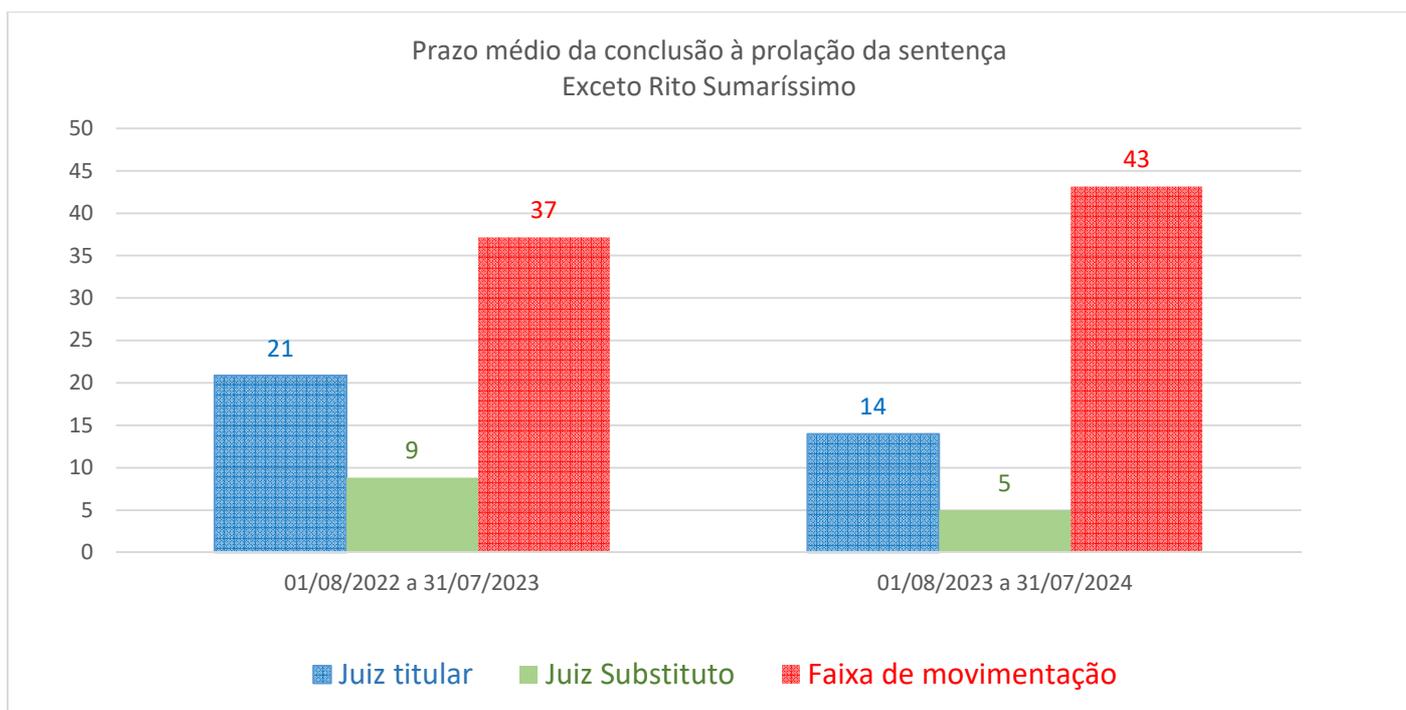
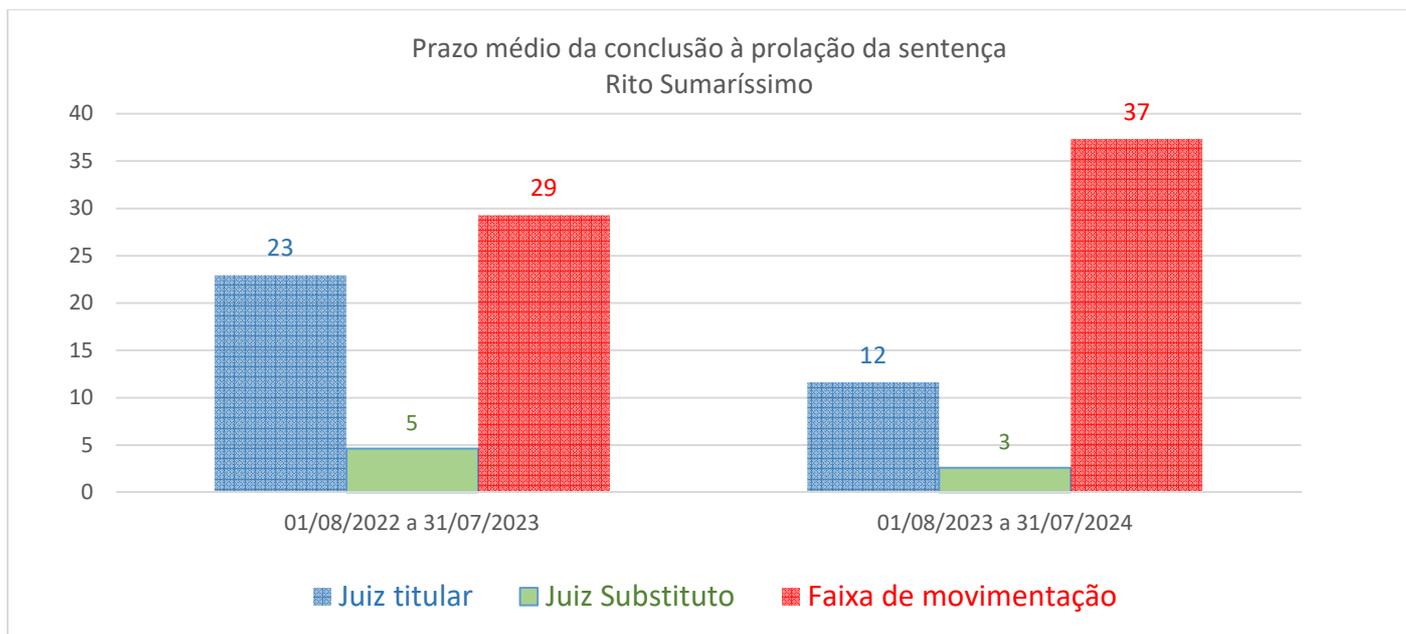
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	32	33	35	12	17	9	21	7
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	41
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	60	50	61	21	19	10	18	11
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	45



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

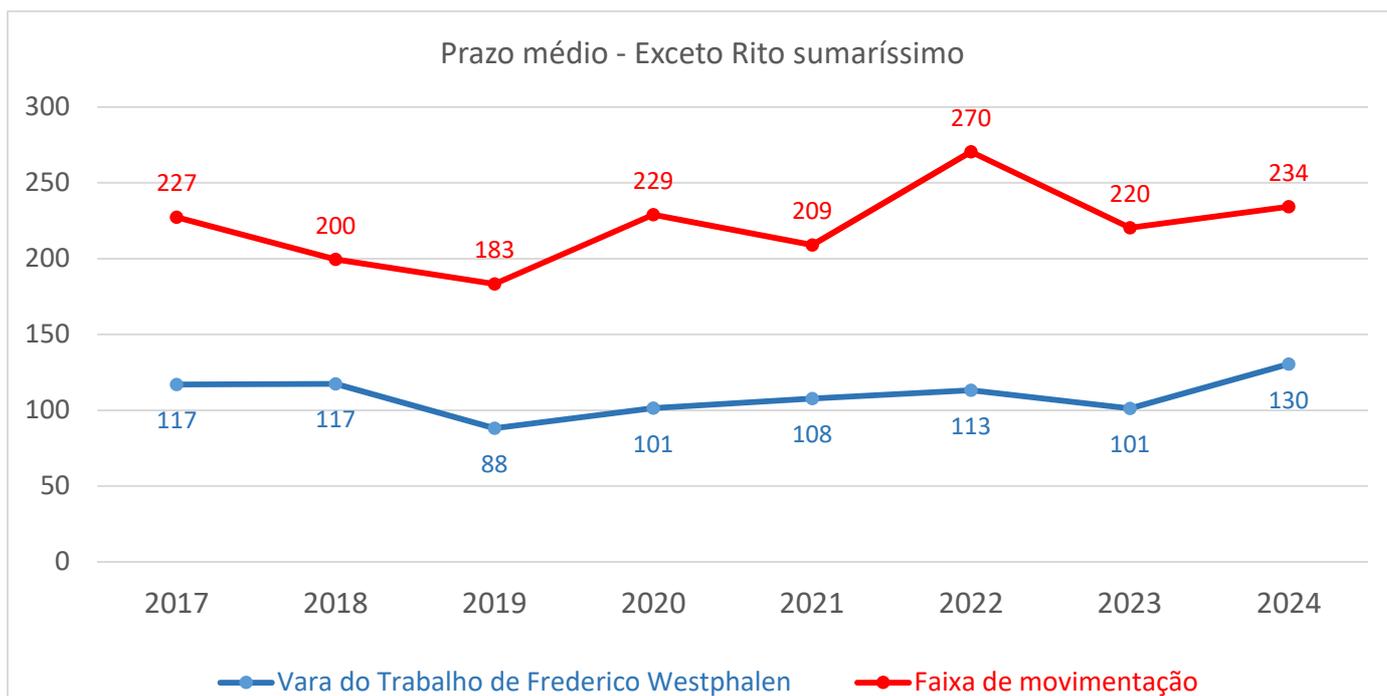
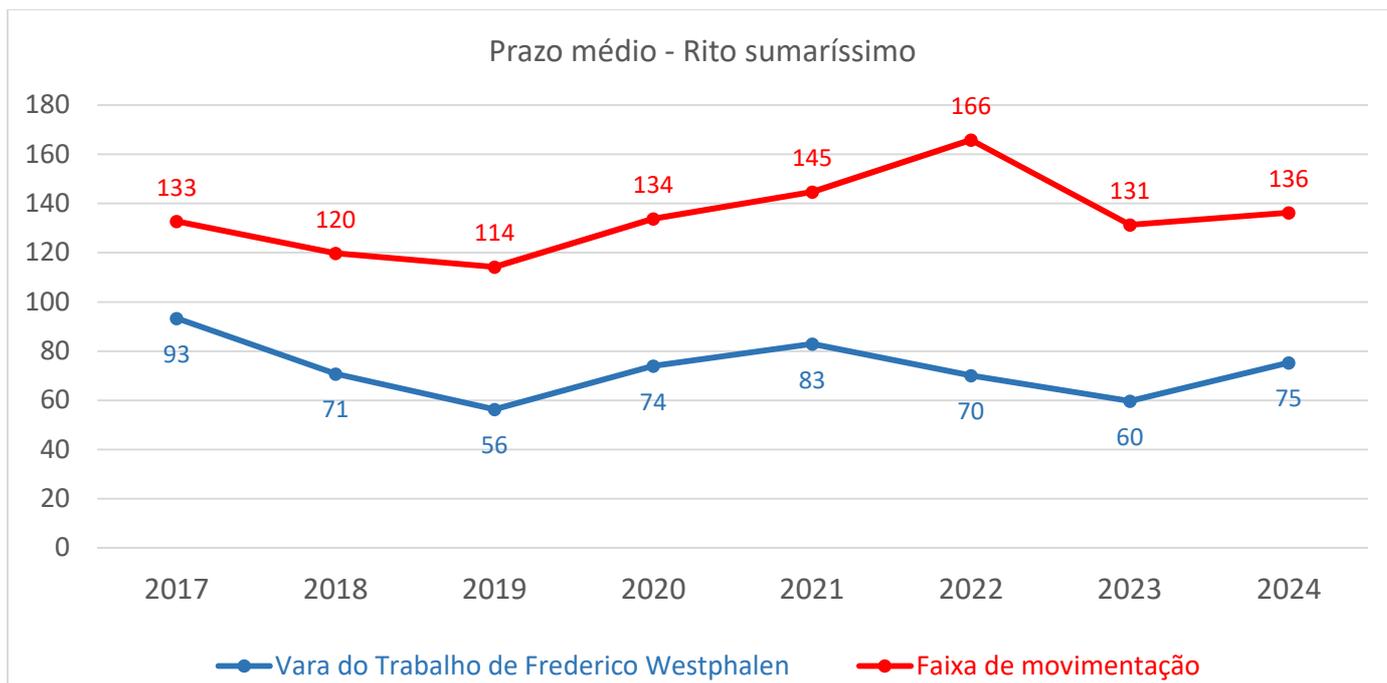
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	23	12	-49,27%
	Juiz Substituto	5	3	-44,24%
	Faixa de movimentação	29	37	27,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	14	-32,96%
	Juiz Substituto	9	5	-43,50%
	Faixa de movimentação	37	43	16,23%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

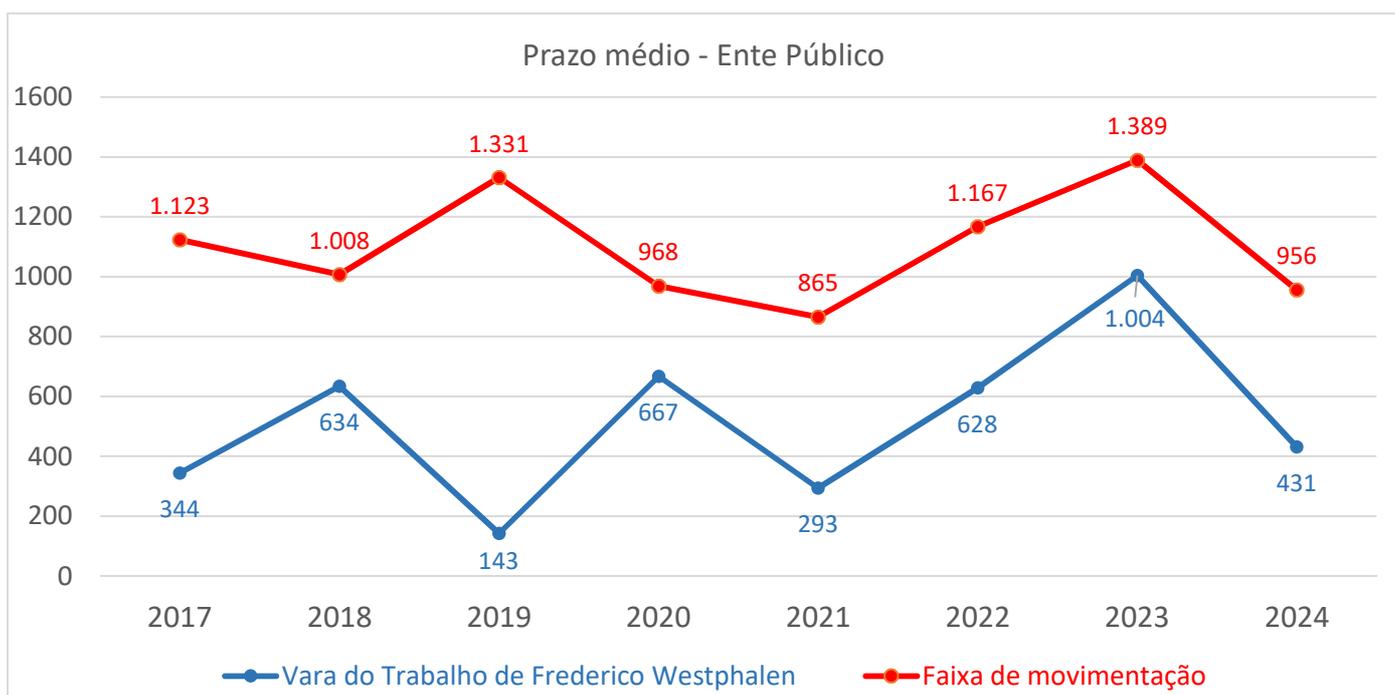
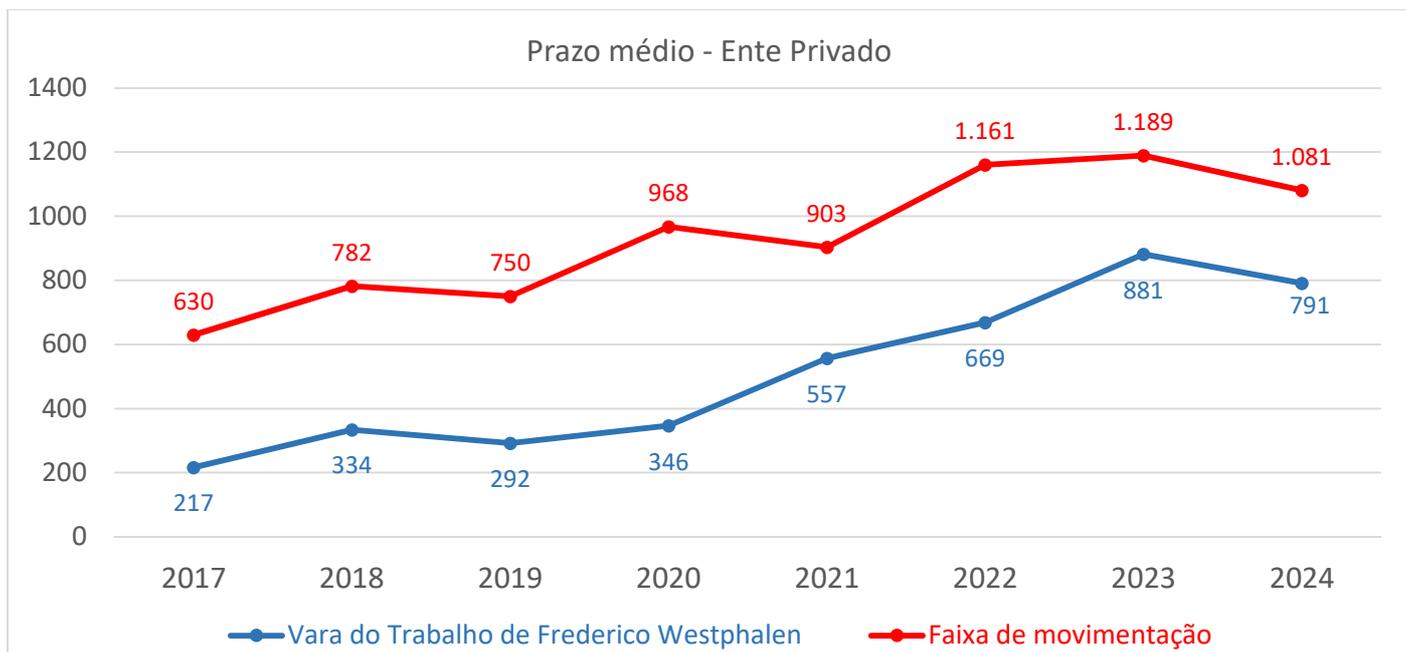
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	93	71	56	74	83	70	60	75
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	136
Exceto Sumaríssimo	VT de Frederico Westphalen	117	117	88	101	108	113	101	130
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	234



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Frederico Westphalen	217	334	292	346	557	669	881	791
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.081
Ente Público	VT de Frederico Westphalen	344	634	143	667	293	628	1.004	431
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	956



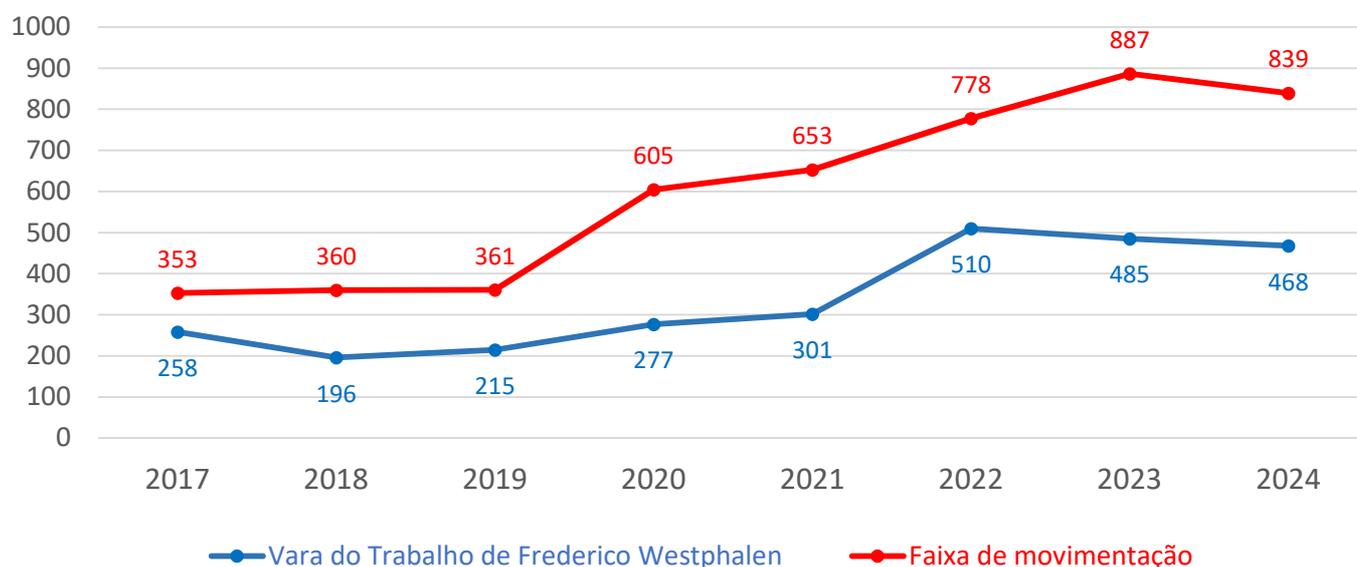
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

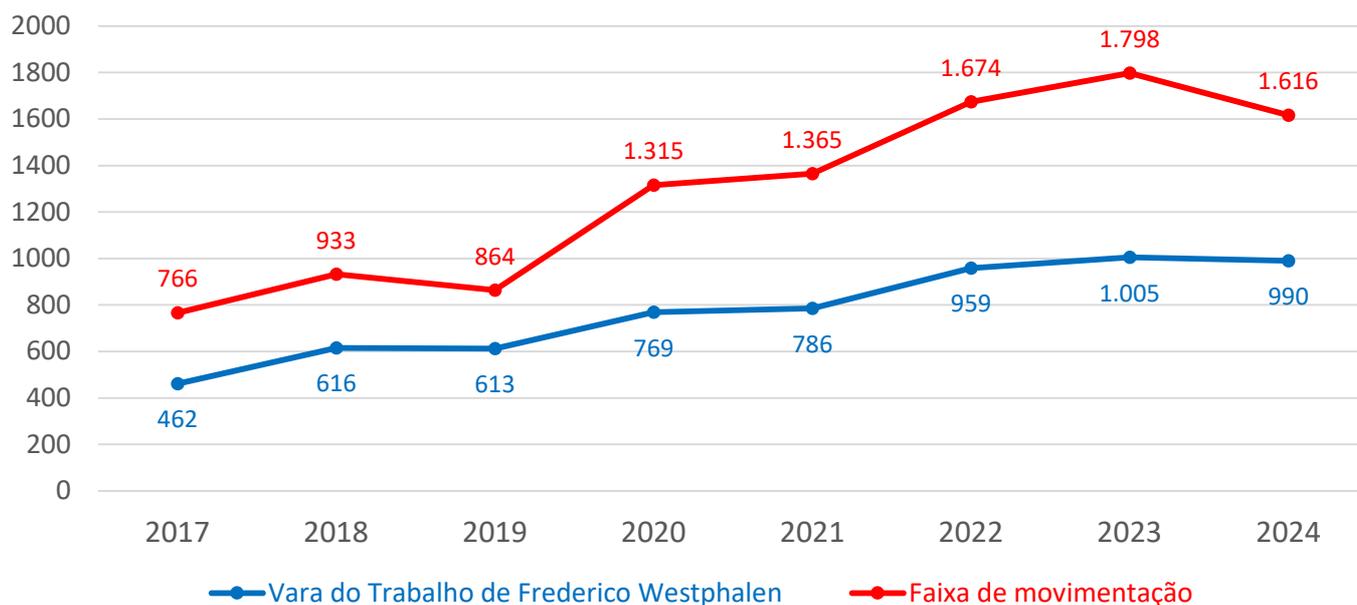
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Frederico Westphalen	258	196	215	277	301	510	485	468
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	839
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Frederico Westphalen	462	616	613	769	786	959	1.005	990
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.616



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen alcançou a 25ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 908 de 1.567 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.147	1.215	1.148	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
854	851	795	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
59,0%	51,7%	40,00%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,1%	35,6%	56,6%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### **11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
872	779	873	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
854	853	795	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
27	27	27	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
59,9%	55,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	35,6%	44,5%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, no dia **04/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Constata-se, ainda, o arquivamento definitivo e indevido de processos com prescrição intercorrente em curso.		
<b>Recomendação/Determinação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Determina-se, ainda, a alocação dos processos com prescrição intercorrente em curso no fluxo do sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo, em observância do previsto no parágrafo único do art. 128, da CPCR.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	130	05/12/2022
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, designação de perícias, bem como para controle manual de prazos em geral,		



estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Consta-se a aposição de GIGS de prazo e atividade em todos os processos, sendo que há apenas 16 GIGS vencidos, com data recente.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	937	28/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	139	28/08/2023

**Observações:** observa-se a manutenção de alguns processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem aposição de GIGS (09 processos).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão de GIGS com prazo e atividade, visando a melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	174	16/04/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-

**Observações:** sinala-se a inexistência de processos no agrupador Minutar decisão no momento da análise do painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	21	31/08/2024

**Observações:** verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/08/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	05	03/09/2024

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 03/09/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	01	04/09/2024

**Observações:** observa-se que há apenas um processo na tarefa, com despacho determinando conclusão para sentença.

**Recomendações:** recomenda-se a efetiva conclusão do feito, conforme determinação.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	01	04/09/2024

**Observações:** constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	02	04/09/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificado somente 01 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	01	03/09/2024

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **04/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
22	0020623-11.2024.5.04.0551	27/08/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 22 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 27/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **04/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1611** processos em fase de conhecimento, **320** processos em fase de liquidação, **429** processos em fase de execução e **9031** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020391-96.2024.5.04.0551
	<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamada em 15/07/2024 sobre audiência telepresencial, pendente de análise.
	<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>

#### LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE:

1	Processo nº 0020353-26.2020.5.04.0551
	0020766-05.2021.5.04.0551
	0020049-32.2017.5.04.0551
	0020052-74.2023.5.04.0551
	0021026-53.2019.5.04.0551
	0020365-11.2018.5.04.0551
	0021018-42.2020.5.04.0551
	<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados por amostragem, arquivados definitivamente, com prazo de prescrição intercorrente em curso.
	<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE que, doravante, os processos com prescrição intercorrente em curso sejam alocados no fluxo do sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo, em observância ao previsto no parágrafo único do art. 128, da CPCGJT.</i>

#### ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

1	Processo nº 0032600-11.1998.5.04.0551
	0021151-89.2017.5.04.0551
	0020868-03.2016.5.04.0551
	0000142-42.2015.5.04.0551
	0000141-96.2011.5.04.0551
	0000052-05.2013.5.04.0551
	0000003-61.2013.5.04.0551
	<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados por amostragem, arquivados provisoriamente, com prazo de prescrição intercorrente em curso.
	<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a alocação dos processos com prescrição intercorrente em curso no fluxo do sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo, em observância do previsto no parágrafo único do art. 128, da CPCGJT.</i>



## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 04/09/2024 e correspondem a 291 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 13/02/2020 e 29/08/2024. No fluxo de sobrestamento há 139 processos, remetidos entre 28/08/2023 e 02/09/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manual e automaticamente (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, cadastrando previamente o CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, dos Dígitos e do Prazo “Dias Úteis”.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 (dois) dias.

No dia **04/09/2024** foi constatado o total de **21 (vinte e um)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **31/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **04/09/2024** foi constatado o total de **22 (vinte e duas)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **27/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



A título de exemplo, em 04/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020943-95.2023.5.04.0551, 0020658-05.2023.5.04.0551, 0020332-45.2023.5.04.0551 e 0020858-12.2023.5.04.0551.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a quitação total dos débitos existentes, eventualmente pela prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação total.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções foram arquivadas definitivamente, salientando que esse procedimento era adotado antes da determinação para que fossem sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT. Conforme a Diretora, além de ser rara a ocorrência dessa hipótese, em caso de atraso há a realização do sequestro, não havendo necessidade de inscrição no BNDT.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, realizando, com mais frequência, o Sisbajud, Renajud, PEPE, com a expedição do mandado de penhora.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade **não** tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.



Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, contando com outra forma de controle.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **quinzenalmente**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na liberação**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **04/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 29 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 34 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre em 50-60 dias após a citação, enquanto a exclusão ocorre após a determinação do Juiz, pela quitação do débito e previamente ao arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta mensalmente nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000776-09.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	CLENI ROSA SOUCHIE	06/03/2024
0000776-09.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	GESIAS SOUCHIE	06/03/2024
0000776-09.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	SUCASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	06/03/2024
0000151-72.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	CRISTAL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	05/04/2024
0000151-72.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	MARIA DA GRACA DE SOUZA MONTEGUTTE	05/04/2024



0000151-72.2013.5.04.0551	migrado do inFOR	SERGIO LUIZ MONTEGUTTE	05/04/2024
0017200-05.2008.5.04.0551	migrado do inFOR	REJANE DA SILVA	17/07/2024
0093200-51.2005.5.04.0551	migrado do inFOR	LUIZ C. WODZIK & CIA LTDA - ME	17/07/2024
0093200-51.2005.5.04.0551	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS WODZIK	17/07/2024
0093200-51.2005.5.04.0551	migrado do inFOR	WENCESLAU WODZIK	17/07/2024
0018200-06.2009.5.04.0551	05/03/2021	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	18/07/2024
0004800-56.2008.5.04.0551	migrado do inFOR	SIND TRAB IND CONST CIVIL MOB E OLARIAS DE TRES PASSOS	26/07/2024
0023200-60.2004.5.04.0551	migrado do inFOR	SANTORO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	26/07/2024
0000563-08.2010.5.04.0551	migrado do inFOR	DANIELA COSTA LEITE	30/07/2024
0000563-08.2010.5.04.0551	migrado do inFOR	DMW INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	30/07/2024
0000563-08.2010.5.04.0551	migrado do inFOR	MAURICIO PAUSE	30/07/2024
0044500-10.2006.5.04.0551	migrado do inFOR	FELIPE SPERANDIO - ME	30/07/2024
0010400-68.2002.5.04.0551	migrado do inFOR	SCHMITT INDUSTRIA METALURGICA LTDA	05/08/2024
0033700-25.2003.5.04.0551	migrado do inFOR	MEZZAROBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	05/08/2024
0095800-45.2005.5.04.0551	migrado do inFOR	LUIZ BILIBIO	05/08/2024
0046800-37.2009.5.04.0551	migrado do inFOR	MARCELO TONELLO - ME	07/08/2024
0023500-51.2006.5.04.0551	migrado do inFOR	ZANSIL COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	14/08/2024
0043200-42.2008.5.04.0551	migrado do inFOR	WIROSKI CONSTRUTORA LTDA - ME	14/08/2024
0097000-87.2005.5.04.0551	migrado do inFOR	ONESTINO LAZZARI	14/08/2024
0045400-47.1993.5.04.0551	migrado do inFOR	ORGANIZACAO LIMPADORA REY LTDA	15/08/2024
0029500-62.2009.5.04.0551	migrado do inFOR	NEIVA S. G. DAL ROSS - ME	16/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 20.715.505,38	55,06%



<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.989.400,90	37,18%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.919.778,76	7,76%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.624.685,04</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 531.892,89	11,31%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.574.500,67	76,02%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 595.605,64	12,67%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.701.999,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000541-42.2013.5.04.0551	10/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/09/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/09/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
<b>01/08/2022 a 31/07/2023</b>	750	62,50
<b>01/08/2023 a 31/07/2024</b>	775	64,58
<b>Variação</b>	<b>3,33%</b>	<b>3,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

	NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
	Total	Média mensal
<b>01/08/2022 a 31/07/2023</b>	724	60,33
<b>01/08/2023 a 31/07/2024</b>	759	63,25
<b>Variação</b>	<b>4,83%</b>	<b>4,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)



### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,21	4,21	0,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	35	4,67%	41	5,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020434-33.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	03/05/2024	19/06/2024	<b>32</b>
0020393-66.2024.5.04.0551	DILSON DA SILVA	29/04/2024	29/05/2024	<b>21</b>
0020394-51.2024.5.04.0551	DILSON DA SILVA	29/04/2024	29/05/2024	<b>21</b>
0020120-87.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	29/04/2024	29/05/2024	<b>21</b>
0020044-97.2023.5.04.0551	DILSON DA SILVA	20/05/2024	19/06/2024	<b>21</b>
0020395-36.2024.5.04.0551	DILSON DA SILVA	30/04/2024	29/05/2024	<b>20</b>
0020331-26.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	21/05/2024	19/06/2024	<b>20</b>
0020575-52.2024.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	10/06/2024	05/07/2024	<b>19</b>
0020791-47.2023.5.04.0551	DILSON DA SILVA	21/05/2024	17/06/2024	<b>18</b>
0020566-40.2022.5.04.0461	DILSON DA SILVA	30/04/2024	24/05/2024	<b>17</b>
0020924-60.2021.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	04/06/2024	27/06/2024	<b>17</b>
0020748-13.2023.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	24/08/2023	18/09/2023	<b>16</b>
0021022-79.2020.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	27/09/2023	20/10/2023	<b>16</b>
0020402-28.2024.5.04.0551	DILSON DA SILVA	30/04/2024	23/05/2024	<b>16</b>
0020924-60.2021.5.04.0551	SIDINEI MAZZUTTI	04/06/2024	26/06/2024	<b>16</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/08/2024, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.



## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 514 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; destes, 263 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 251 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen entre os anos de 2020 e 2022, nos quais o número de processos solucionados foi inferior ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 23,33 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2022. Em contrapartida, no ano de 2023, a Unidade apresentou um índice de produtividade próximo ao patamar do período anterior à pandemia, registrando um número de casos solucionados 6,98% superior ao número de casos novos nesse período, o que implicou uma redução de 6,45 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2022 e de 2023. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, desde o ano de 2022 a Unidade tem apresentado índices de produtividade cada vez melhores, de modo que o índice de congestionamento apresentou uma redução de 15,28 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2021 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, se verifica uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma tendência de recuperação nos anos seguintes – embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 1.405 audiências, ao passo que no ano seguinte foram realizadas apenas 470 audiências; em contrapartida, no triênio 2021-2023 foram realizadas, em média, 803 audiências por ano, número superior em 70,85% àquele registrado em 2020.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen alcançou a 25ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 908 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade cinco servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, três em regime integral, uma em regime integral por condições especiais e outra em regime parcial por condições especiais. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora haver observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe. Acrescenta que a Unidade possui um grupo de whatsapp, em que conversam sobre as tarefas e trocam orientações.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos, com designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos. Verifica-se adequada



alocação na tarefa Aguardando Audiência e número reduzido em Prazos Vencidos, e na Análise existem 05 processos, todos com data recente de movimentação. A análise do Escaninho apresenta pontualidade. Entretanto, conforme apontado, foram encontrados processos indevidamente arquivados de forma definitiva com prazo de prescrição intercorrente em curso, o que contraria as normas da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em síntese, evidencia-se organização no painel da Unidade, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item próprio.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou o seguinte: *“Conforme já relatamos na correição anterior, precisamos de conserto e pintura das paredes internas de toda a área da Vara – inclusive da garagem. As divisórias internas são de placas de gesso e as fitas que unem as placas estão todas salientes às paredes e soltando.”* Nesse aspecto, foi informado à Diretora que a demanda é de conhecimento da Secretaria de Manutenção e Projetos do TRT4, e que está entre as prioridades.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### 17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### 17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### 17.2.3 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

### 17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### 17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

### 17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.



#### 17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

#### 17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

#### 17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais trinta dias com o **Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 04/10/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;**
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;**
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;**
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.**

##### **18.2.2 Prazo da Prescrição Intercorrente**

Determina-se à Unidade a observância do parágrafo único do art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo o processo ser suspenso no curso do prazo da prescrição intercorrente.



### 18.2.3 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (**item 13.5**).

### 18.2.4 RPVs – inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

### 18.2.5 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

### 18.2.6 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### 18.2.7 Registros pendentes no sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titula, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen** no dia **25/09/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião, foram atendidos os advogados André Rodrigues (OAB/RS 56.674), Bruno Cacian Cocco (OAB/RS 91.504) e Patrícia Estieven (OAB/RS 66.220), Presidente da subseção local da OAB/RS. Dada a palavra aos advogados presentes, teceram elogios a magistrados e servidores atuantes na Vara Trabalhista de Frederico Westphalen. Ressaltaram, positivamente, a flexibilidade na interpretação dos magistrados em relação à definição da modalidade das audiências, as quais ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mistas, conforme requerimento das partes e dos advogados. Destacaram a boa impressão da advocacia local com a Juíza recém lotada na Unidade e referiram que a permanência do Juiz Substituto atual será muito positiva para a comarca. Destacaram, por fim, que a visita foi de mera cortesia, não havendo reclamações por parte da classe da advocacia.



## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria, Maria Augusta Roani, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**